



Rio de Janeiro, 22 de março de 2022.

Referência: E-20/001.009502/2021

À/AO NÚCLEO DE LICITAÇÕES

Sr(a). [Coordenador(a); Diretor(a)],

Em resposta ao Despacho NULIC 0803908, informamos que o Comprovante de Qualificação técnica, Documento SEI! 0803098, fornecido pela Empresa **YAXMUTAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI** não atende ao preconizado no item 13 do Termo de Referência, os produtos constantes na documentação fornecida são diversos daquele especificado no item 5.1 do Termo. Quanto a Proposta Detalhe fornecida, Documento SEI! 0803078, informamos que o material ali descrito atende as nossas especificações.

Em relação a documentação fornecida pela Empresa **A2M COMERCIO E SERVICOS EIRELI**, tanto a Proposta Detalhe, Documento SEI! 0803383, quanto o Comprovante de Qualificação Técnica, Documento SEI! 0803396, atendem as exigências do Termo de Referência.

Atenciosamente,

FÁBIO GONÇALVES PESSANHA

COORDENADORIA TÉCNICA DE ENGENHARIA ELÉTRICA E MECÂNICA

Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro



Documento assinado eletronicamente por **FÁBIO GONÇALVES PESSANHA**, Analista Especializado da Defensoria Pública, em 22/03/2022, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0807264** e o código CRC **AB616151**.

Referência: Processo nº E-20/001.009502/2021

Avenida Marechal Câmara, 314 - Bairro Centro
Rio de Janeiro - RJ - CEP 20020-080
- www.defensoria.rj.def.br